



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**Secretaria Municipal de Administração**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 187/2013**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, estabelecida à Rua José Antonio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da Senhora Secretária Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - Processo nº 187/2013**, para **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO OS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 088/2013 E OUTROS, SENDO: SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, ACESSÓRIOS PARA EVENTOS, GERADORES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO/APOIO E FISCALIZAÇÃO e CARRO DE SOM VOLANTE, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO XI DO EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE E DEPENDÊNCIAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia **18/11/2013, às 09:00 horas no seguinte endereço: Rua José Antônio de Campos nº 250 - Centro - Registro/SP - Secretaria Municipal de Administração.**

O **INÍCIO do CREDENCIAMENTO** se dará no dia **18/11/2013 a partir das 09:00 hs** e o **TÉRMINO do CREDENCIAMENTO**, se dará com a abertura do primeiro Envelope - Proposta de Preços, com início previsto para às 09:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **Prefeitura Municipal de Registro - Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antonio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, iniciando-se no dia 18/11/2013 às 09:30 horas** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

**RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até o dia 18/11/2013.**

**CREDENCIAMENTO: início às 09:00 horas do dia 18/11/2013.**

**TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO** se dará com a abertura do primeiro Envelope - Proposta de Preços, com início previsto para às 09:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

**INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 18/11/2013.**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## Secretaria Municipal de Administração

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

### 1 - DO OBJETO

- A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO OS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 088/2013 E OUTROS, SENDO: SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, ACESSÓRIOS PARA EVENTOS, GERADORES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO/APOIO E FISCALIZAÇÃO e CARRO DE SOM VOLANTE, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO XI DO EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE E DEPENDÊNCIAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1.2. O valor total estimado para o certame é de **R\$ 1.475.108,00** (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil cento e oito reais), conforme estimativa prévia de preços, constante dos autos do processo administrativo nº 187/2013.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução;

b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Registro ou com a Administração Pública, ou



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## Secretaria Municipal de Administração

---

que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

**2.3. A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.**

### **3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente licitação visa o Registro de Preços para contratações frequentes e de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001.

3.1.1. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar quantidades mínimas.

3.2. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou



**Secretaria Municipal de Administração**

instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3.1 - O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado;

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo III**, modelo de credenciamento.

**5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## Secretaria Municipal de Administração

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5.2.2.1. A falta de apresentação da Declaração exigida no **item 5.2.1** ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

**5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013  
PROCESSO Nº 187/2013  
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09:00 horas do dia 18/11/2013.  
NOME DA PROPONENTE:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013**





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

**PROCESSO Nº 187/2013**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09:00 horas do dia 18/11/2013.**

**NOME DA PROPONENTE:**

5.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.

5.5 - Os documentos necessários à **habilitação** e **credenciamento** deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

5.6 - As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio conforme **item 5.5.**, **deverão comparecer à Administração Municipal com 01 (um) dia de antecedência** a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço, de conformidade com **a Lei Complementar Municipal nº 024/2006** (Anexo VIII item 3 - Autenticação de documentos, por documento: **R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos)**).

**6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo da **Planilha de Orçamento - Anexo I** deste Edital, que deverá conter os seguintes elementos:

- a) A denominação; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária e data;
- b) Número do Pregão;

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico .....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

---

c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com **Planilha de Orçamento - ANEXO I (descrição resumida)**,

c1) Para preencher a planilha de orçamento Anexo I, a licitante deverá observar os descritivos técnicos de cada item que compõe o lote, constantes do anexo XI.

c2) A apresentação de proposta (anexo I) subentende que o licitante observou os descritivos (anexo XI), e que cumpre plenamente as exigências do edital.

d) Preço unitário e total do item e preço total do lote, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.

d1) para os lotes de 02 a 08, Incide sobre o preço unitário o desconto de 10% (dez por cento), quando a contratação for para 02 (dois) dias.

d2) para os lotes de 02 a 08, incide sobre o preço unitário o desconto de 20% (vinte por cento), quando a contratação for para 03 (três) dias ou mais.

d3) quando a contratação for apenas de 01 dia, será pago o valor unitário constante da proposta vencedora, sem incidência de índice de desconto.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.2. Não serão admitidas oferta de produtos que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o lote sob pena de desclassificação do lote e/ou da proposta.

6.3. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total do item, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total do item, e conseqüentemente correção do valor total do lote, ato em que o Pregoeiro fará constar na ata de julgamento.





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



### **Secretaria Municipal de Administração**

---

6.4. A omissão de qualquer despesa necessária a perfeita execução do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.6. O valor unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar conforme planilha de cotação de preços constantes nos autos do processo é de:



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 01 - ACESSÓRIOS PARA EVENTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CONJUNTO Un=UNIDADE	UNID	HORAS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA EM PERÍODOS DE 24 H	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Vara com 4 Refletores ACL (Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	cj	DIÁRIA	12	40	67,20	2.688,00
2	Refletor PAR Led RGBW / full color - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40	67,20	2.688,00

Rubrica1ª .....2ª ..... Visto do Jurídico .....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

3	Refletor Elipsoidal ETC (com acessórios) - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40	67,20	2.688,00
4	Refletor Fresnel 2000w (com acessórios)	un.	DIÁRIA	12	40	67,20	2.688,00
5	Moving Head Beam 300 - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40	224,00	8.960,00
6	Moving Head Spot 575 - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40	224,00	8.960,00
7	Moving Head Wash 575 - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40	224,00	8.960,00
8	Refletor Set Light 1000w (com acessórios) - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40	16,80	672,00
9	Torre de Iluminação com 2m de altura - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40	224,00	8.960,00

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico .....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### Secretaria Municipal de Administração

10	Rack de Dimmer com 12 canais (4000 watts por canal) - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	cj	DIÁRIA	12	40	724,00	28.960,00
11	Direct Box passivos - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60	56,00	3.360,00
12	Direct Box ativos - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60	67,20	4.032,00
13	Microfone AKG D112/ EV RE-20/ SHURE Beta 52 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60	168,00	10.080,00
14	SHURE SM 57	un.	DIÁRIA	12	60	134,40	8.064,00
15	SHURE SM 58 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60	134,40	8.064,00
16	SHURE Beta 57A - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60	134,40	8.064,00

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico .....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### Secretaria Municipal de Administração

17	AKG C460 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60	134,40	8.064,00
18	AKG C3000 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60	201,60	12.096,00
19	Shure Beta 98 D/S - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60	201,60	12.096,00
20	Shure SM 81 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60	201,60	12.096,00
21	Sistema de Microfone Sem fio Shure, Senheiser Handheld - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60	224,00	13.440,00
22	Sistema de Microfone Sem fio Shure, Senheiser Headset	cj	DIÁRIA	12	60	224,00	13.440,00
23	Sistema de Microfone Sem fio Shure, Senheiser Lapela - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	cj	DIÁRIA	12	60	22,40	1.344,00

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico .....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### Secretaria Municipal de Administração

24	Amplificador Fender Twin Amp	cj	DIÁRIA	12	60	224,00	13.440,00
25	Amplificador Marshall JCM 900 + Caixa Marshall 4x12 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diaria de 12 horas para cada item)	cj	DIÁRIA	12	60	224,00	13.440,00
26	Amplificador Gallien Krueger RB 800/ Hartke Systems 3500 com caixa: 1 1x15 polegadas + 1. 4x10 polegadas	cj	DIÁRIA	12	60	224,00	13.440,00
27	Bateria Completa com 1 bumbo 22", 1 caixa 14", 2 Tons 12" e 13", + 1 Surdo 16" + 3 Estantes de Prato + 1 Máquina de Chibbal + 1 Banco com Altura regulável + 1 pedal de bumbo. - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diaria de 12 horas para cada item)	cj	DIÁRIA	12	60	448,00	26.880,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>257.664,00</b>

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico .....





**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 02 - GERADORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CONJUNTO Un=UNIDADE	UNID	HORAS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA EM PERÍODOS DE 24 H	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Grupo Gerador 80 kva silencioso - SL	un.	DIÁRIA	12	8	1.344,00	10.752,00
2	Grupo Gerador 160 kva silencioso - SL	un.	DIÁRIA	12	5	1.680,00	8.400,00
3	Grupo Gerador 250 kva silencioso - SL	un.	DIÁRIA	12	7	2.128,00	14.896,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>34.048,00</b>

**LOTE 02** A  
seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.

ITEM	Desconto FIXO no valor da Diária para 2 dias consecutivos de evento			Desconto FIXO no valor da Diária para 3 dias consecutivos (ou mais) de evento	
1	10%	R\$	1.209,60	20%	R\$ 1.075,20
2	10%	R\$	1.512,00	20%	R\$ 1.344,00
3	10%	R\$	1.915,20	20%	R\$ 1.702,40

**LOTE 03 - SANITÁRIOS**

**LOTE 03** A  
seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico .....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**Secretaria Municipal de Administração**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CONJ UNTO Un= UNIDADE	UNID	HORAS	QUANTIDA DE TOTAL ESTIMADA EM PERÍODOS DE 24 H	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Sanitario Quimico - Modelo Standart	un.	DIÁRIA	24	84	112,00	9.408,00
2	Sanitario Quimico - Modelo Luxo	un.	DIÁRIA	24	40	168,00	6.720,00
3	Sanitario Quimico - Modelo PNE	un.	DIÁRIA	24	31	168,00	5.208,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>21.336,00</b>

ITEM	Desconto FIXO no valor da Diária para 2 dias consecutivos de evento			Desconto FIXO no valor da Diária para 3 dias consecutivos (ou mais) de evento		
1	10%	R\$	100,80	20%	R\$	89,60
2	10%	R\$	151,20	20%	R\$	134,40
3	10%	R\$	151,20	20%	R\$	134,40

LOTE 04 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MICRO PORTE							
1	Sonorização Micro Porte	cj	DIÁRIA	12	47	1.344,00	63.168,00

LOTE 04 <span style="float: right;">A seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.</span>							
1	10%	R\$	1.209,60	20%	R\$	1.075,20	

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico .....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**Secretaria Municipal de Administração**

2	Sonorização Micro Porte - Teatro	cj	DIÁRIA	12	13	2.800,00	36.400,00
3	Iluminação Micro Porte	cj	DIÁRIA	12	17	1.232,00	20.944,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>120.512,00</b>

2	10%	R\$	<b>2.520,00</b>	20%	R\$	<b>2.240,00</b>
3	10%	R\$	<b>1.108,80</b>	20%	R\$	<b>985,60</b>

<b>LOTE 05 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE</b>							
1	Sonorização Pequeno Porte	cj	DIÁRIA	12	18	4.368,00	78.624,00
2	Iluminação Pequeno Porte	cj	DIÁRIA	12	19	2.800,00	53.200,00
3	Iluminação Pequeno Porte (Teatro)	cj	DIÁRIA	12	20	3.136,00	62.720,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>194.544,00</b>

<b>LOTE 05</b>							A seguir,
temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.							
1	10%	R\$	<b>3.931,20</b>	20%	R\$	<b>3.494,40</b>	
2	10%	R\$	<b>2.520,00</b>	20%	R\$	<b>2.240,00</b>	
3	10%	R\$	<b>2.822,40</b>	20%	R\$	<b>2.508,80</b>	

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico .....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**Secretaria Municipal de Administração**

LOTE 06 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE							
1	Sonorização Médio Porte	cj	DIÁRIA	12	13	6.160,00	80.080,00
2	Iluminação Médio Porte	cj	DIÁRIA	12	18	6.048,00	108.864,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							188.944,00

LOTE 06					A seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.	
1	10%	R\$ 5.544,00	20%	R\$ 4.928,00		
2	10%	R\$ 5.443,20	20%	R\$ 4.838,40		

LOTE 07 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE							
1	Sonorização Grande Porte	cj	DIÁRIA	12	11	13.440,00	147.840,00
2	Iluminação Grande Porte	cj	DIÁRIA	12	10	10.080,00	100.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							248.640,00

LOTE 07					A seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.	
1	10%	R\$ 12.096,00	20%	R\$ 10.752,00		
2	10%	R\$ 9.072,00	20%	R\$ 8.064,00		

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico .....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

LOTE 08 - TELÃO							
1	Telão 3x2	cj	DIÁRIA	12	24	1.344,00	32.256,00
2	Telão 4x3	cj	DIÁRIA	12	23	1.568,00	36.064,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							68.320,00

LOTE 08						A seguir,	
temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.							
1	10%	R\$	1.209,60	20%	R\$	1.075,20	
2	10%	R\$	1.411,20	20%	R\$	1.254,40	

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico .....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

LOTE 09 - SONORIZAÇÃO VOLANTE - COM CARRO NA CIDADE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO POR HORA	VALOR TOTAL PARA 1200 HORAS

Rubrica1ª .....2ª ..... Visto do Jurídico .....





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

1	<p>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE (CARRO) NA CIDADE DE REGISTRO/SP PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS, PROPAGANDAS, AÇÕES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA. O CARRO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM COM 3 VIAS E UM AMPLIFICADOR 100 WATTS RMS POR CANAL. A GRAVAÇÃO DO SPOT E DA MÍDIA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA DESDE QUE SOLICITADO O MÍNIMO DE 12 (DOZE HORAS) DE SERVIÇO POR SPOT, E ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO DE NO MÁXIMO 02 (DOIS) DIAS À SECRETARIA REQUISITANTE PARA APROVAÇÃO, QUE DEVERÁ OCORRER NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS. CASO A CONTRATAÇÃO SEJA ABAIXO DE 12 (DOZE) HORAS, A GRAVAÇÃO DO SPOT E DA MÍDIA FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA.</p> <p>O veículo a ser utilizado na prestação dos serviços deverá ser fabricado no máximo até 05 (cinco ) anos anteriores a data da apresentação das propostas.</p>	1200	HORAS	35,00	42.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					42.000,00

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico .....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 10 - SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO/APOIO E FISCALIZAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>01 (UMA) PESSOA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO/APOIO A FISCALIZAÇÃO, POR ATÉ 6 (SEIS) HORAS DIURNAS (DAS 06h DA MANHÃ ÀS 18h) CONTÍNUAS E ININTERRUPTAS, EM QUALQUER DIA DA SEMANA</p> <p>A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e com crachá de identificação.</p> <p>A alimentação do(s) profissional (is) é de responsabilidade da contratada.</p>	300	SV	123,25	36.975,00
2	<p>01 (UMA) PESSOA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO/APOIO A FISCALIZAÇÃO, POR ATÉ 6 (SEIS) HORAS NOTURNAS (DAS 18h ÀS 06h DA MANHÃ) CONTÍNUAS E ININTERRUPTAS, EM QUALQUER DIA DA SEMANA</p> <p>A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e com crachá de identificação.</p> <p>A alimentação do(s) profissional (is) é de responsabilidade da contratada.</p>	300	SV	123,75	37.125,00

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico .....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

3	<p>01 (UMA) PESSOA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO/APOIO A FISCALIZAÇÃO, ACIMA DE 6 (SEIS) HORAS POR ATÉ 12 (DOZE) HORAS DIURNAS (DAS 06h DA MANHÃ ÀS 18h) CONTÍNUAS E ININTERRUPTAS, EM QUALQUER DIA DA SEMANA.</p> <p>A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e com crachá de identificação.</p> <p>A alimentação do(s) profissional (is) é de responsabilidade da contratada.</p>	600	SV	187,50	112.500,00
4	<p>01 (UMA) PESSOA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO/APOIO A FISCALIZAÇÃO, ACIMA DE 6 (SEIS) HORAS POR ATÉ 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS (DAS 18h ÀS 06h DA MANHÃ) CONTÍNUAS E ININTERRUPTAS, EM QUALQUER DIA DA SEMANA.</p> <p>A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e com crachá de identificação.</p> <p>A alimentação do(s) profissional (is) é de responsabilidade da contratada.</p>	600	SV	187,50	112.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					299.100,00

Rubrica1ª .....2ª ..... Visto do Jurídico .....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **Secretaria Municipal de Administração**

---

### **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "HABILITAÇÃO"**

7.1 - Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

#### **7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## Secretaria Municipal de Administração

Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual.

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, dentro do prazo de validade.

e) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito –Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

### 7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo termos de abertura e encerramento que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

proposta;

b.1) Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

b.2) Para microempresa ou empresa de pequeno porte será aceito Balanço Especial (ativo/passivo) assinado pelo Contador e pelo(s) responsável(is) pela empresa.

b.3) Na ocorrência das situações descritas nos itens "b.1" e "b.2" o Balanço deverá ser validado pela aposição da Certidão de Regularidade Profissional, instituída pela resolução CFC nº 1.402/2012 (não há necessidade de registro em cartório).

b.4) No caso de empresas que efetuaram a Escrituração Contábil pelo Sistema Público de Escrituração Digital deverá apresentar os seguintes documentos: Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Eletrônico; Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício extraídos do Livro Diário Eletrônico com o respectivo Termo de Autenticação da Junta Comercial, documentos extraídos do sitio da Receita Federal (Relatório gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped). Caso a proponente seja Sociedade Anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação na Imprensa Oficial.

c) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) em cada um dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral (SG)

Ativo Total

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico .....





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

---

SG = -----  
Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Índice de Liquidez Corrente (LC)

LC = -----  
Ativo Circulante  
Passivo Circulante

d) Caso algum índice do item 7.1.3 letra "c" do edital seja menor que 1,0 (um vírgula zero), a licitante deverá comprovar um patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação (item 1.2), conforme artigo 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**7.1.4) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.1.4.1) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser comprovado por intermédio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos n°s de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado ou esteja prestando serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

**7.1.4.2) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:**

a) Para os lotes 02, 05, 06 e 07 Apresentar: Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Física do (ª) profissional Responsável Técnico da empresa licitante, na categoria profissional Engenheiro Eletricista ou Eletrônico, ou com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



## Secretaria Municipal de Administração

b) Para os lotes 02, 05, 06 e 07 Apresentar: Comprovação da Licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA, que comprove desempenho anterior em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. O(s) nome(s) do(s) profissional(is) deverá(ão) constar no(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica e no(s) respectivo(s) CAT(s).

b.1) A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de "S.A." ou Ficha de Registro de Empregado, sendo, ainda, possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviço, conforme súmula 25 do TCESP.

### **7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

A) Para o lote 09, a empresa licitante deverá apresentar declaração de que reúne condições de apresentar no momento da assinatura da Ata, documento que comprove que tenha no seu quadro de pessoal, motorista devidamente habilitado na forma da lei, apto a conduzir o veículo de som, exercendo a função de forma remunerada. A comprovação deverá ser feita através da apresentação da cópia da carteira de trabalho, ou contrato de trabalho, deverá também apresentar cópia da habilitação do contratado.

A1) - Para o lote 09, a empresa licitante deverá apresentar declaração de que reúne condições de apresentar no momento da assinatura da Ata, cópia da CRLV do(s) veículo(s) que será(rão) utilizado(s) para a prestação dos serviços, comprovando que o mesmo foi fabricado com no máximo 05 anos anteriores à data da apresentação da proposta.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico .....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **Secretaria Municipal de Administração**

---

b) Declaração da licitante de que apresentará as art's conforme descrito no memorial descritivo Anexo XI, quando a contratação assim o exigir.

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO V**;

d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo. (Modelo **ANEXO VI**).

e) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo **ANEXO VIII**)

f) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato, conforme modelo do **ANEXO IX**;

### **7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as anteriormente expedidas em até 90 (noventa) dias, a data da abertura do certame.

7.2.2 - Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **Secretaria Municipal de Administração**

---

7.2.3. - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

### **8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1 - Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

8.1.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

8.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Apresentarem Irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) Não atenderem às disposições do Edital ou Consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- e) Forem manifestamente inexequíveis;
- f) Cujas propostas não atenda à especificação do Edital.

8.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico .....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## Secretaria Municipal de Administração

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3.1 - Para efeito de seleção será considerado o **preço do lote**;

**8.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.**

8.4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 - Os lances deverão ser formulados considerando o **valor total do lote**, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de:

Lote	Redução
1	R\$ 2.500,00
2	R\$ 300,00
3	R\$ 200,00
4	R\$ 1.200,00
5	R\$ 1.900,00
6	R\$ 1.800,00
7	R\$ 2.400,00
8	R\$ 600,00
9	R\$ 400,00



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### Secretaria Municipal de Administração

10	R\$ 2.900,00
----	--------------

8.5.1. Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:**

8.7.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.7.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatadas, nas condições do subitem **8.7.1.**

8.8.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **8.7.1.**

8.9.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **8.7.1** e **8.8**, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem **8.7.**, com vistas à redução do preço.





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## Secretaria Municipal de Administração

---

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11.1 - A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas "a" a "g", do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.14.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem **8.14** deste **item 8** deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## Secretaria Municipal de Administração

8.14.2.- A comprovação de que trata o subitem **7.1.2** deste **item 7** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.- Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-à em sessão a ser convocada posteriormente.

8.17.- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

### **9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas;



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **Secretaria Municipal de Administração**

---

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.

9.1.3 - Não serão reconhecidas as impugnações enviadas após o vencimento do respectivo prazo legal. As impugnações deverão ser protocolizadas, por fax, e-mail e/ou pessoalmente na Seção de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP.

### **10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## Secretaria Municipal de Administração

10.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Registro, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, após vencimento dos respectivos prazos legais.

10.8 - A adjudicação será feita considerando-se o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

### 11 - DA CONTRATAÇÃO.

11.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Registro, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura do **Termo de Ciência e Notificação (ANEXO X)** e **Ata de Registro de Preços (ANEXO II)**, que terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho/pedido de compra, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 3.931 de 19.09.01.

11.3 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção Técnica de Compras, Material e Licitação - Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - CEP 11.900-000 - Registro/SP, para assinar a **Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, e apresentar o documento para o qual fez declaração item 7.1.5 "a" e "a1"**.

11.4 - O não cumprimento do disposto no item **11.3** acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Ciência e Notificação, ou deixe de apresentar os documentos para os quais declarou apresentar neste momento (conforme item 7.1.5 "a" e "a1"), será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no **item 19** deste Edital.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **Secretaria Municipal de Administração**

---

11.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.5.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## Secretaria Municipal de Administração

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 12 - DA VIGÊNCIA

12.1. - O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o(s) produto(s)/serviço(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### 13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1 A contratação será realizada mediante emissão da nota de empenho/pedido de compras, que serão emitidas conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) requisitante(s), e o(s) serviço(s) realizado(s) de forma parcelada, conforme indicação desta.

13.2 A Detentora da Ata, quando contratada, deverá disponibilizar mão-de-obra especializada necessária para a montagem e a desmontagem dos equipamentos, bem como os materiais locados, deverão ser disponibilizados em número suficiente para garantir a segurança e o cumprimento dos prazos de cada um dos eventos, incluindo os da desmontagem, que sempre deverá ocorrer imediatamente ao final de cada um dos eventos, salvo determinação da própria PREFEITURA, quanto ao horário mais oportuno para tal, sempre com prévia justificativa;

13.3 A Detentora da Ata, quando contratada, deverá disponibilizar operadores, equipamentos e pessoal de manutenção, necessários aos eventos, que deverão estar devidamente uniformizados e identificados, bem como portando crachá de identificação e estarem presentes com prazo suficiente e necessário para que não ocorra



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **Secretaria Municipal de Administração**

---

atrasos, devendo estarem aptos e devidamente instruídos pela Detentora da Ata/contratada para que não ocorram falhas;

13.4 A Detentora da Ata, quando contratada, deverá indicar profissional Produtor de Eventos para ser o representante da contratada, responsável pelas percursórias ao local do evento, responsável por toda a logística de montagem, operação e desmontagem dos equipamentos locados, do pessoal necessário e do trabalho dos profissionais da contratada, inclusive durante a realização de cada um dos eventos.

14 A Prefeitura comunicará a Detentora da Ata, via fax ou e-mail, no prazo mínimo de quarenta e oito (48) horas antes de cada evento, a data, o horário e o local do mesmo.

### **14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/serviços com a especificação. O objeto/serviços deverá ser entregue/prestados, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

14.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, DETENTOR DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, o DETENTOR DA ATA deverá fazê-la





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **Secretaria Municipal de Administração**

---

em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

d) Caso o serviço exija apresentação de ART, a Detentora da Ata deverá fornecer conforme descrito no memorial descritivo Anexo XI.

### **15 - DA GARANTIA DO MATERIAL**

15.1 - O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

### **16 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue juntamente com os materiais/serviços, no local a ser indicado pela Secretaria requisitante. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

12.2 - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado em uma das seguintes datas: 12, 20 ou 30/31, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário com até 05 (cinco) dias de antecedência.

12.4. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

12.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

### **17 - DO REAJUSTE**

17.1. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## Secretaria Municipal de Administração

preços contratados, conforme previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.1. - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **FORNECEDORES** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### 18 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

#### 18.1 - Dos direitos

18.1.1. Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto desta licitação nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### 18.2 - Das Obrigações

18.2.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento/prestação de serviços;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar os serviços de acordo com o item 21 do Edital.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

---

f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

g) Indicar o responsável pelo amplo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

18.2.2. Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

a) fornecer o objeto e executar os serviços desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, observando as exigências contidas no memorial descritivo Anexo XI, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos/prestação de serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

b) Prover o adequado transporte do(s) objeto(s) da presente licitação;

c) manter durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar durante a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

f) comunicar à ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento/prestação dos serviços;

g) cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

---

- h) não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para terceiros;
- i) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- j) Apresentar **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA**, em conformidade com o memorial descritivo, sempre que os serviços a serem executados o exigirem.
- k) atender às exigências do **ANEXO I - Planilha de Orçamento e Anexo XI Memorial Descritivo**.
- l) O serviço somente passará a ser executado após autorização expressa do Órgão Gerenciador, que poderá ser via fax ou e-mail.
- m) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Edital/memorial descritivo. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do(s) prazo(s), a licitante vencedora ficará sujeita às sanções estabelecidas no item 19 deste Edital
- n) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação
- o) Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- p) A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- q) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade.
- r) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Memorial Descritivo.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **Secretaria Municipal de Administração**

---

s) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

t) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes

u) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

v) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de uso

x) Proceder à substituição, em 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.

z) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

### **19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente licitação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

19.1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

19.1.2. multas sobre o valor total da nota de empenho:

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

---

b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento/prestação dos serviços:

c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;

d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento/prestação dos serviços.

19.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

19.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

19.1.5. A recusa injustificada do FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS (DETENTOR DA ATA) com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

19.1.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

---

**20. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

20.1. O fornecedor/prestador de serviços (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

20.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.3. tiver presentes razões de interesse público

20.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

20.3. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

20.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) inexecução parcial ou total do contrato;

b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do Detentor da Ata;

c) inobservância de dispositivos legais;

d) dissolução de empresa Contratada;

e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **Secretaria Municipal de Administração**

---

20.5. Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 20.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

20.6. Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços.
- b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no fornecimento/execução;
- e) Paralisação do fornecimento/execução, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

## **21 - DA FISCALIZAÇÃO**

21.1 - Não obstante o fato do DETENTOR DA ATA ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a Secretaria Municipal de Cultura, através do Senhor Secretário ou pessoa responsável por ele indicado, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

21.2 - A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas nos Anexos I e XI do Edital, cabendo à licitante vencedora





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **Secretaria Municipal de Administração**

---

providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização.

21.3 - A licitante vencedora só poderá iniciar os serviços após assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços (conforme minuta apresentada no Anexo II deste Edital) e Termo de Ciência e Notificação - Anexo X e após o recebimento da Nota de Empenho/pedido de compra.

21.4 - Compete à fiscalização designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

21.4.1 - Verificar a conformidade da execução dos serviços conforme especificações contidas no memorial descritivos.

21.4.2 - Ordenar à licitante vencedora corrigir ou refazer as partes dos serviços que apresentarem imperfeições ou em desacordo com as especificações.

21.4.3 - Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

21.5 - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

## **22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

22.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **Secretaria Municipal de Administração**

---

22.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

22.3.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração - Rua José Antônio de Campos nº 250 - Centro - Registro/SP, durante 30 (trinta) dias após publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

22.4 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br).

22.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

22.6 - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados no site: [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br).

22.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**ANEXO I - PLANILHA DE ORÇAMENTO;**

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS;**

**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico .....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

---

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;**

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**

**ANEXO X – MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.**

**ANEXO XI – DESCRITIVO TÉCNICO.**

Registro, 30 de outubro de 2013.

**DÉBORA GOETZ**

**Secretária Municipal de Administração.**

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

---

**ANEXO I - PLANILHA DE ORÇAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2013**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO OS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 088/2013 E OUTROS, SENDO: SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, ACESSÓRIOS PARA EVENTOS, GERADORES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO/APOIO E FISCALIZAÇÃO e CARRO DE SOM VOLANTE, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO XI DO EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE E DEPENDÊNCIAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**Secretaria Municipal de Administração**

## LOTE 01 - ACESSÓRIOS PARA EVENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CONJUNTO Un=UNIDADE	UNID	HORAS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA EM PERÍODOS DE 24 H	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vara com 4 Refletores ACL (Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	cj	DIÁRIA	12	40		
2	Refletor PAR Led RGBW / full color - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40		



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

<b>3</b>	Refletor Elipsoidal ETC (com acessórios) - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40		
<b>4</b>	Refletor Fresnel 2000w (com acessórios)	un.	DIÁRIA	12	40		
<b>5</b>	Moving Head Beam 300 - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40		
<b>6</b>	Moving Head Spot 575 - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40		
<b>7</b>	Moving Head Wash 575 - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40		
<b>8</b>	Refletor Set Light 1000w (com acessórios) - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40		



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

<b>9</b>	Torre de Iluminação com 2m de altura - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40		
<b>10</b>	Rack de Dimmer com 12 canais (4000 watts por canal) - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	cj	DIÁRIA	12	40		
<b>11</b>	Direct Box passivos - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60		
<b>12</b>	Direct Box ativos - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60		
<b>13</b>	Microfone AKG D112/ EV RE-20/ SHURE Beta 52 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60		





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**Secretaria Municipal de Administração**

<b>14</b>	SHURE SM 57	un.	DIÁRIA	12	60		
<b>15</b>	SHURE SM 58 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diaria de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60		
<b>16</b>	SHURE Beta 57A - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diaria de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60		
<b>17</b>	AKG C460 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diaria de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60		
<b>18</b>	AKG C3000 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diaria de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60		
<b>19</b>	Shure Beta 98 D/S - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01	un.	DIÁRIA	12	60		



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### Secretaria Municipal de Administração

	diária de 12 horas para cada item)						
<b>20</b>	Shure SM 81 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60		
<b>21</b>	Sistema de Microfone Sem fio Shure, Senheiser Handheld - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60		
<b>22</b>	Sistema de Microfone Sem fio Shure, Senheiser Headset	cj	DIÁRIA	12	60		
<b>23</b>	Sistema de Microfone Sem fio Shure, Senheiser Lapela - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	cj	DIÁRIA	12	60		
<b>24</b>	Amplificador Fender Twin Amp	cj	DIÁRIA	12	60		



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### Secretaria Municipal de Administração

<b>25</b>	Amplificador Marshall JCM 900 + Caixa Marshall 4x12 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	cj	DIÁRIA	12	60		
<b>26</b>	Amplificador Gallien Krueger RB 800/ Hartke Systems 3500 com caixa: 1 1x15 polegadas + 1. 4x10 polegadas	cj	DIÁRIA	12	60		
<b>27</b>	Bateria Completa com 1 bumbo 22", 1 caixa 14", 2 Tons 12" e 13", + 1 Surdo 16" + 3 Estantes de Prato + 1 Máquina de Chimbal + 1 Banco com Altura regulável + 1 pedal de bumbo. - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	cj	DIÁRIA	12	60		
					<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>		<b>-</b>



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 02 - GERADORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CONJUNTO Un=UNIDADE	UNID	HORAS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA EM PERÍODOS DE 24 H	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Grupo Gerador 80 kva silencioso - SL	un.	DIÁRIA	12	8		
2	Grupo Gerador 160 kva silencioso - SL	un.	DIÁRIA	12	5		
3	Grupo Gerador 250 kva silencioso - SL	un.	DIÁRIA	12	7		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>-</b>

**LOTE 02**

A seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.

ITEM	Desconto FIXO no valor da Diária para 2 dias consecutivos de evento	Desconto FIXO no valor da Diária para 3 dias consecutivos (ou mais) de evento
1	<b>10%</b>	<b>20%</b>
2	<b>10%</b>	<b>20%</b>
3	<b>10%</b>	<b>20%</b>



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 03 - SANITÁRIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CONJUNTO Un=UNIDADE	UNID	HORAS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA EM PERÍODOS DE 24 H	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sanitario Quimico - Modelo Standart	un.	DIÁRIA	24	84		
2	Sanitario Quimico - Modelo Luxo	un.	DIÁRIA	24	40		
3	Sanitario Quimico - Modelo PNE	un.	DIÁRIA	24	31		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							-

**LOTE 03**

A seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.

ITEM	Desconto FIXO no valor da Diária para 2 dias consecutivos de evento	Desconto FIXO no valor da Diária para 3 dias consecutivos (ou mais) de evento
1	<b>10%</b>	<b>20%</b>
2	<b>10%</b>	<b>20%</b>
3	<b>10%</b>	<b>20%</b>



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 04 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MICRO PORTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CONJUNTO Un=UNIDADE	UNID	HORAS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA EM PERÍODOS DE 24 H	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sonorização Micro Porte	cj	DIÁRIA	12	47		
2	Sonorização Micro Porte - Teatro	cj	DIÁRIA	12	13		
3	Iluminação Micro Porte	cj	DIÁRIA	12	17		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							-

**LOTE 04**

A seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.

ITEM	Desconto FIXO no valor da Diária para 2 dias consecutivos de evento		Desconto FIXO no valor da Diária para 3 dias consecutivos (ou mais) de evento	
1				
2				
6				



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 05 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE**

**LOTE 05**  
A seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CONJUNTO Un=UNIDADE	UNID	HORAS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA EM PERÍODOS DE 24 H	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sonorização Pequeno Porte	cj	DIÁRIA	12	18		
2	Iluminação Pequeno Porte	cj	DIÁRIA	12	19		
3	Iluminação Pequeno Porte (Teatro)	cj	DIÁRIA	12	20		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							-

ITEM	Desconto FIXO no valor da Diária para 2 dias consecutivos de evento		Desconto FIXO no valor da Diária para 3 dias consecutivos (ou mais) de evento	
3				
7				
8				





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 06 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CONJUNTO Un=UNIDADE	UNID	HORAS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA EM PERÍODOS DE 24 H	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sonorização Médio Porte	cj	DIÁRIA	12	13		
2	Iluminação Médio Porte	cj	DIÁRIA	12	18		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							-

**LOTE 06**

A seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.

ITEM	Desconto FIXO no valor da Diária para 2 dias consecutivos de evento		Desconto FIXO no valor da Diária para 3 dias consecutivos (ou mais) de evento	
4				
9				



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**Secretaria Municipal de Administração**

## LOTE 07 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CONJUNTO Un=UNIDADE	UNID	HORAS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA EM PERÍODOS DE 24 H	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sonorização Grande Porte	cj	DIÁRIA	12	11		
2	Iluminação Grande Porte	cj	DIÁRIA	12	10		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							-

### LOTE 07

A seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.

ITEM	Desconto FIXO no valor da Diária para 2 dias consecutivos de evento	Desconto FIXO no valor da Diária para 3 dias consecutivos (ou mais) de evento
5		
10		

## LOTE 08 - TELÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CONJUNTO Un=UNIDADE	UNID	HORAS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA EM PERÍODOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	------------------------	------	-------	---------------------------------------	----------------	-------------

### LOTE 08

A seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.

ITEM	Desconto FIXO no valor da Diária para 2 dias consecutivos de evento	Desconto FIXO no valor da Diária para 3 dias consecutivos (ou mais) de evento
------	---	---



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

					DE 24 H							
1	Telão 3x2	cj	DIÁRIA	12	24			11	10%		20%	
2	Telão 4x3	cj	DIÁRIA	12	23			12	10%		20%	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$												
						-						

**LOTE 09 - SONORIZAÇÃO VOLANTE - COM CARRO NA CIDADE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL PARA 1200 HORAS



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

1	<p>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE (CARRO) NA CIDADE DE REGISTRO/SP PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS, PROPAGANDAS, AÇÕES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA. O CARRO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM COM 3 VIAS E UM AMPLIFICADOR 100 WATTS RMS POR CANAL. A GRAVAÇÃO DO SPOT E DA MÍDIA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA DESDE QUE SOLICITADO O MÍNIMO DE 12 (DOZE HORAS) DE SERVIÇO POR SPOT, E ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO DE NO MÁXIMO 02 (DOIS) DIAS À SECRETARIA REQUISITANTE PARA APROVAÇÃO, QUE DEVERÁ OCORRER NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS. CASO A CONTRATAÇÃO SEJA ABAIXO DE 12 (DOZE) HORAS, A GRAVAÇÃO DO SPOT E DA MÍDIA FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA.</p> <p>O veículo a ser utilizado na prestação dos</p>	1200	HORAS	
---	--	------	-------	--



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

	<p>serviços deverá ser fabricado no máximo até 05 (cinco ) anos anteriores a data da apresentação das propostas.</p>			
			<p>VALOR TOTAL PARA O LOTE</p>	<p>-</p>



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 10 - SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO/APOIO E FISCALIZAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>01 (UMA) PESSOA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO/APOIO A FISCALIZAÇÃO, POR ATÉ 6 (SEIS) HORAS DIURNAS (DAS 06h DA MANHÃ ÀS 18h) CONTÍNUAS E ININTERRUPTAS, EM QUALQUER DIA DA SEMANA</p> <p>A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e com crachá de identificação.</p> <p>A alimentação do(s) profissional (is) é de responsabilidade da contratada.</p>	300	SV		



**Secretaria Municipal de Administração**

2	<p>01 (UMA) PESSOA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO/APOIO A FISCALIZAÇÃO, POR ATÉ 6 (SEIS) HORAS NOTURNAS (DAS 18h ÀS 06h DA MANHÃ) CONTÍNUAS E ININTERRUPTAS, EM QUALQUER DIA DA SEMANA</p> <p>A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e com crachá de identificação.</p> <p>A alimentação do(s) profissional (is) é de responsabilidade da contratada.</p>	300	SV	
3	<p>01 (UMA) PESSOA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO/APOIO A FISCALIZAÇÃO, ACIMA DE 6 (SEIS) HORAS POR ATÉ 12 (DOZE) HORAS DIURNAS (DAS 06h DA MANHÃ ÀS 18h) CONTÍNUAS E ININTERRUPTAS,</p>	600	SV	





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

	<p>EM QUALQUER DIA DA SEMANA.</p> <p>A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e com crachá de identificação.</p> <p>A alimentação do(s) profissional (is) é de responsabilidade da contratada.</p>				
4	<p>01 (UMA) PESSOA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO/APOIO A FISCALIZAÇÃO, ACIMA DE 6 (SEIS) HORAS POR ATÉ 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS (DAS 18h ÀS 06h DA MANHÃ) CONTÍNUAS E ININTERRUPTAS, EM QUALQUER DIA DA SEMANA.</p> <p>A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e com crachá de identificação.</p> <p>A alimentação do(s) profissional (is) é de responsabilidade da</p>	600	SV		



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

	contratada.			
--	-------------	--	--	--

VALOR TOTAL PARA O LOTE	-
-------------------------	---

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	-
-------------------------	---

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**I. E. :** \_\_\_\_\_

**I. M. :** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**TEL/FAX:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**BANCO** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_

**CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):**

**ASSINAR:** \_\_\_\_\_

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Mínimo 60 (sessenta) dias.

- Declaro, para os devidos fins, que aceito todas as condições contidas no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 102/2013.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico .....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013**

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e treze, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Erico Veríssimo, nº 110, Jardim São Conrado, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: \_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial por Registro de Preços nº 102/2013**, resultado da licitação e homologada pela Prefeita Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

**LOTE xx - XXXXXXXXXXXXXXXX**

**LOTE xx**

A seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CO NJUNTO Un= UNIDADE	UNID	H O R A S	QUAN TID AD E TOTAL ESTIM ADA EM PERÍO DOS DE 24 H	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

prestação de serviços.				
ITEM	Desconto FIXO no valor da Diária para 2 dias consecutivos de evento		Desconto FIXO no valor da Diária para 3 dias consecutivos (ou mais) de evento	
	10 %	R\$ -	20%	R\$ -

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS**

*REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO OS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 088/2013 E OUTROS, SENDO: SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, ACESSÓRIOS PARA EVENTOS, GERADORES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO/APOIO E FISCALIZAÇÃO e CARRO DE SOM VOLANTE, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO XI DO EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE E DEPENDÊNCIAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, por meio de sistema Presencial, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).*

A presente licitação visa o Registro de Preços para contratações frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar quantidades mínimas. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

e à validade do presente Registro de Preços (...../...../..... a ...../ ...../ .....), durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

A contratação será realizada mediante emissão da nota de empenho/pedido de compras, que serão emitidas conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) requisitante(s), e o(s) serviço(s) realizado(s) de forma parcelada, conforme indicação desta.

A Detentora da Ata, quando contratada, deverá disponibilizar mão-de-obra especializada necessária para a montagem e a desmontagem dos equipamentos, bem como os materiais locados, deverão ser disponibilizados em número suficiente para garantir a segurança e o cumprimento dos prazos de cada um dos eventos, incluindo os da desmontagem, que sempre deverá ocorrer imediatamente ao final de cada um dos eventos, salvo determinação da própria PREFEITURA, quanto ao horário mais oportuno para tal, sempre com prévia justificativa;

A Detentora da Ata, quando contratada, deverá disponibilizar operadores, equipamentos e pessoal de manutenção, necessários aos eventos, que deverão estar devidamente uniformizados e identificados, bem como portando crachá de identificação e estarem presentes com prazo suficiente e necessário para que não ocorra atrasos, devendo estarem aptos e devidamente instruídos pela Detentora da Ata/contratada para que não ocorram falhas;

A Detentora da Ata, quando contratada, deverá indicar profissional Produtor de Eventos para ser o representante da contratada, responsável pelas percursórias ao local do evento, responsável por toda a logística de montagem, operação e desmontagem dos equipamentos locados, do pessoal necessário e do trabalho dos profissionais da contratada, inclusive durante a realização de cada um dos eventos.

A Prefeitura comunicará a Detentora da Ata, via fax ou e-mail, no prazo mínimo de quarenta e oito (48) horas antes de cada evento, a data, o horário e o local do mesmo.

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

Não obstante o fato do DETENTOR DA ATA ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a Secretaria Municipal de Cultura, através do Senhor Secretário ou pessoa responsável por ele indicado, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas nos Anexos I e XI do Edital, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização.

A licitante vencedora só poderá iniciar os serviços após assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços (conforme minuta apresentada no Anexo II deste Edital) e Termo de Ciência e Notificação - Anexo X e após o recebimento da Nota de Empenho/pedido de compra.

Compete à fiscalização designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

Verificar a conformidade da execução dos serviços conforme especificações contidas no memorial descritivos.

Ordenar à licitante vencedora corrigir ou refazer as partes dos serviços que apresentarem imperfeições ou em desacordo com as especificações.

Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue juntamente com os materiais/serviços, no local a ser indicado pela Secretaria requisitante. O documento fiscal deverá ser do

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....



estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado em uma das seguintes datas: 12, 20 ou 30/31, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário com até 05 (cinco) dias de antecedência.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

1. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços contratados, conforme previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

1.1. - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **FORNECEDORES** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

Dos direitos

Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto desta licitação nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Das Obrigações

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

- b) dar à DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) prestar à DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento/prestação de serviços;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar os serviços de acordo com o item 21 do Edital.
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- g) Indicar o responsável pelo amplo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) fornecer o objeto e executar os serviços desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, observando as exigências contidas no memorial descritivo Anexo XI, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos/prestação de serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prover o adequado transporte do(s) objeto(s) da presente licitação;
- c) manter durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

- f) comunicar à ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento/prestação dos serviços;
- g) cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- h) não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para terceiros;
- i) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- j) Apresentar **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA**, em conformidade com o memorial descritivo, sempre que os serviços a serem executados o exigirem.
- k) atender às exigências do **ANEXO I - Planilha de Orçamento e Anexo XI Memorial Descritivo**.
- l) O serviço somente passará a ser executado após autorização expressa Órgão Gerenciador, que poderá ser via fax ou e-mail.
- m) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Edital/memorial descritivo. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do(s) prazo(s), a licitante vencedora ficará sujeita às sanções estabelecidas no item 19 deste Edital
- n) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação
- o) Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- p) A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- q) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade.

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

r) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Memorial Descritivo.

s) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

t) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes

u) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

v) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de uso

x) Proceder à substituição, em 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.

z) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

1.2. multas sobre o valor total da nota de empenho:

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

- b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

1.5. A recusa injustificada do FORNECEDOR (DETENTOR DA ATA) com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

1.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

#### **CLÁUSULA NONA - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Registro, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura do **Termo de Ciência e Notificação (ANEXO X)** e **Ata de Registro de Preços (ANEXO II)**, que terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 3.931 de 19.09.01.

3 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção Técnica de Compras, Material e Licitação - Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - CEP 11.900-000 - Registro/SP, para assinar a **Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação**.

4 - O não cumprimento do disposto no item **11.3** acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Ciência e Notificação, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no **item 19** deste Edital.

5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor/prestador de serviços (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

tiver presentes razões de interesse público

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....



A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total do contrato;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do Detentor da Ata;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Contratada;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 20.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços.
- b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no fornecimento/execução;
- e) Paralisação do fornecimento/execução, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/serviços com a especificação. O objeto/serviços deverá ser entregue/prestados, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, DETENTOR DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, o DETENTOR DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

d) Caso o serviço exija apresentação de ART, a Detentora da Ata deverá fornecer conforme descrito no memorial descritivo Anexo XI.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DO MATERIAL**

1 - O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA**

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada à respectiva súmula na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

REGISTRO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**GILSON WAGNER FANTIN**

Prefeito Municipal  
P/Contratante

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Representante Legal da Empresa  
P/Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome

R.G.

\_\_\_\_\_  
Nome

R.G.

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURIDICA**

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 187/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2013**

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, RG. N.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)

**OBS.:**

**Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.**

O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no **item 3** do Edital.

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 187/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2013**

Vimos pela presente apresentar a V.Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Registro/SP,..... de ..... de 2.013

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO**

PROCESSO Nº 187/2013  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2013

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Processo Licitatório n.º 187/2013, PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2013**, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Registro/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante legal

**Obs: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa**

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2013**  
**PROCESSO N.º 187/2013**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO OS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 088/2013 E OUTROS, SENDO: SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, ACESSÓRIOS PARA EVENTOS, GERADORES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO/APOIO E FISCALIZAÇÃO e CARRO DE SOM VOLANTE, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO XI DO EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE E DEPENDÊNCIAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame. Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2013

PROCESSO N.º 187/2013

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO OS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 088/2013 E OUTROS, SENDO: SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, ACESSÓRIOS PARA EVENTOS, GERADORES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO/APOIO E FISCALIZAÇÃO e CARRO DE SOM VOLANTE, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO XI DO EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE E DEPENDÊNCIAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_, é \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n° 102/2013**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2013**

**PROCESSO N.° 187/2013**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO OS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 088/2013 E OUTROS, SENDO: SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, ACESSÓRIOS PARA EVENTOS, GERADORES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO/APOIO E FISCALIZAÇÃO e CARRO DE SOM VOLANTE, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO XI DO EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE E DEPENDÊNCIAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do C.P.F. n° ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Registro/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

Rubricas: 1ª ..... 2ª ..... Visto do Jurídico.....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO**  
**TERMO DE CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2013  
PROCESSO N.º 187/2013

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO OS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 088/2013 E OUTROS, SENDO: SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, ACESSÓRIOS PARA EVENTOS, GERADORES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO/APOIO E FISCALIZAÇÃO e CARRO DE SOM VOLANTE, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO XI DO EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE E DEPENDÊNCIAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do C.P.F. n° ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação referente a Modalidade de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2013.**

Registro/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de:

Órgão ou Entidade:

Contrato nº (de origem):

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Advogado(s) : (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO XI – DESCRITIVO TÉCNICO**

PROCESSO Nº 187/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2013

DESCRITIVO TÉCNICO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10	<p>SERVIÇOS de LOCAÇÃO de EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES DE ILUMINAÇÃO:</p> <p>Vara com 4 refletores ACL                      Refletor PAR led RGBW / full color                      Refletor elipsoidal ETC ( com acessórios )                      Refletor Fresnel 2000 Watts ( com acessórios )                      Moving Head BEAM 300                      Moving Head Spot 575                      Moving Head Wash 575                      Refletor setlight 1000 watts ( com acessórios )                      Torre de iluminação com 2 metros de altura                      Rack de dimmer com 12 canais ( 4000 watts por canal )</p> <p>Obs: Os itens complementares poderão, a critério da Prefeitura, ser incluídos aos Serviços de Iluminação, por este motivo a empresa DETENTORA deverá informar os valores unitários de cada item na proposta comercial                      - Período de locação: 12 horas.</p>

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

1	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27	<p>SERVIÇOS de LOCAÇÃO de EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES DE SONORIZAÇÃO:</p> <p>Direct box passivos (Countryman, BSS, Whirlwind)                  Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind)                  AKG D112/ EV -RE-20/ SHURE Beta 52                  SHURE SM 57                  SHURE SM 58                  SHURE Beta 57A                  AKG C460                  AKG C3000                  SHURE Beta 98 D/S                  SHURE SM 81                  Sistema de Microfone sem fio Shure, Senheisser Handheld                  Sistema de Microfone sem fio Shure, Senheisser Headset                  Sistema de Microfone sem fio Shure, Senheisser Lapela                  Fender: Twin Amp                  Marshall: JCM 900 + Caixa Marshall 4x12                  Gallien-Krueger RB 800 / Hartke Systems 3500 com Caixa: 1. 1x15 polegadas + 1. 4x10 polegadas                  Bateria Completa com 1 bumbo 22", 1 caixa 14", 2 Tons 12" e 13" , + 1 Surdo 16" + 3 Estantes de Prato + 1 Máquina de Chibnal + 1 Banco com Altura regulável + 1 pedal de bumbo.</p> <p>Obs: Os itens complementares poderão, a critério da Prefeitura, ser incluídos aos Serviços de Sonorização, por este motivo a empresa DETENTORA deverá informar os valores unitários de cada item na proposta comercial                  - Período de locação: 12 horas.</p>
2	1	<p>GRUPO GERADOR de 80 KVA SILENCIOSO - SL</p> <p>Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 80 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga.</p> <p>-04 Cabos de 25,00 Metros de 25mm cada.                  -01 Intermediaria                  -Operador                  -Combustível necessário para as 12 horas de utilização.                  Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2002.                  - Período de locação: 12 horas.</p>

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

2	2	<p>GRUPO GERADOR de 160 KVA – SILENCIOSO SL</p> <p>Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 160 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga.</p> <p>-04 Cabos de 25,00 Metros de 50mm cada. Intermediária</p> <p>-01</p> <p>-Operador</p> <p>-Combustível necessário para as 12 horas de utilização. Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2002.</p> <p>- Período de locação: 12 horas.</p>
2	3	<p>GRUPO GERADOR de 250 KVA SILENCIOSO -SSL</p> <p>Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 250 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga.</p> <p>-04 Cabos de 25,00 Metros de 50mm cada. Intermediária</p> <p>-01</p> <p>-Operador</p> <p>-Combustível necessário para as 12 horas de utilização. Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2002.</p> <p>- Período de locação: 12 horas.</p>

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

<p>3</p>	<p>1</p>	<p>SANITÁRIO QUÍMICO - Modelo STANDART</p> <p>Sanitário Químico, Modelo Standart, cabine e tanque em polietileno de alta densidade; incluindo: vaso sanitário, mictório, porta-papel higiênico e iluminação interna. Com o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico.</p> <p>Características Gerais das Cabinas: Cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva; Cobertura translúcida, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; Trinco indicador de ocupado/livre; Trinco externo de segurança em caso de emergência; Tubo de respiro; Telas para circulação interna. Piso Antiderrapante Manutenção e limpeza das cabinas, sempre que necessário, para a adequada utilização. Com indicação: “Masculino” ou “Feminino”. - Período de locação: 24 horas.</p>
<p>3</p>	<p>2</p>	<p>SANITÁRIO QUÍMICO - Modelo LUXO</p> <p>Sanitário Químico, Modelo Luxo, cabine e tanque em polietileno de alta densidade; incluindo: vaso sanitário, mictório, porta-papel higiênico e iluminação interna. Com o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico.</p> <p>Características Gerais das Cabinas: Cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva; Cobertura translúcida, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; Trinco indicador de ocupado/livre; Trinco externo de segurança em caso de emergência; Tubo de respiro; Telas para circulação interna. Piso Antiderrapante Manutenção e limpeza das cabinas, sempre que necessário, para a adequada utilização. Com indicação: “Masculino” ou “Feminino”. - Período de locação: 24 horas.</p>

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

		SANITÁRIO	QUÍMICO	-	Modelo	PNE
3	3	<p>Sanitário Químico, Modelo PNE (Portador de Necessidades Especiais), cabine e tanque em polietileno de alta densidade; incluindo: vaso sanitário, mictório, porta-papel higiênico e iluminação interna. Com o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico. Características Gerais das Cabinas: Cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva; Cobertura translúcida, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; Trinco indicador de ocupado/livre; Trinco externo de segurança em caso de emergência; Tubo de respiração para circulação interna. Informações Técnicas das Cabinas:</p> <p>Altura (sem base de apoio) 2,24 m                  Altura interna máxima 2,03 m                  Largura interna máxima 1,11 m                  Área de piso 1,37 m<sup>2</sup>                  Abertura da porta 180 graus                  Altura do assento 0,45 m                  Capacidade do tanque 264 litros                  Peso vazia 91 kg                  Piso Antiderrapante</p> <p>Manutenção e limpeza das cabinas, sempre que necessário, para a adequada utilização.                  - Período de locação: 24 horas.</p>				

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....



4	1	<p>SONORIZAÇÃO de MICRO-PORTE</p> <p>Sistema PA e Caixas de PA:                      04 caixas de definição em 03 vias, Marca: JBL ou similar, com - no mínimo – os equipamentos a seguir cada:                      01 falante de 12”, com no mínimo 250W RMS de potência.                      01 driver de, no mínimo, 50W RMS de potência.</p> <p>Amplificação:                      Amplificadores de potência compatível para a sonorização com a qualidade do sistema e com resposta mínima superior à necessidade dos falantes acima citados.</p> <p>Cabeamentos:                      Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema.</p> <p>Periféricos PA:                      Mesa de 12 canais Mackie ou similar                      Compressor DBX 166 A ou similar                      Equalizador de 31 bandas BSS FCS-966ou similar                      02 Microfone sem fio Shure ou similar                      03 Microfones com fio Shure ou similar                      Pedestais para microfone, modelo girafa, RMV ou similar                      CD Player Sony ou similar</p> <p>Cabeamentos: Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema.                      - Período de locação: 12 horas.</p>
---	---	---

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

<p>4</p>	<p>2</p>	<p>SONORIZAÇÃO de MICRO-PORTE (TEATRO)</p> <p>Sistema PA e Caixas de PA: 04 caixas de definição em 03 vias, Marca: JBL ou similar, com - no mínimo – os equipamentos a seguir cada: 01 falante de 12”, com no mínimo 250W RMS de potência. 01 driver de, no mínimo, 50W RMS de potência.</p> <p>Amplificação: Amplificadores de potência compatível para a sonorização com a qualidade do sistema e com resposta mínima superior à necessidade dos falantes acima citados.</p> <p>Cabeamentos: Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema.</p> <p>Periféricos PA: Mesa de 12 canais Mackie ou similar Compressor DBX 166 A ou similar Equalizador de 31 bandas BSS FCS-966ou similar 08 Microfone sem fio Shure ou similar 08 Microfones Het Set H30 ou similar 08 Microfones Lapela Shure W150W ou similar 02 Combinadores de Antena Shure ou similar 02 Antenas Direcional Shure UA870 ou similar 03 Microfones com fio Shure ou similar Pedestais para microfone, modelo girafa, RMV ou similar 01 CD Player Duplo Staton CP502 ou similar Cabeamentos: Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema. - Período de locação: 12 horas.</p>
<p>4</p>	<p>3</p>	<p>ILUMINAÇÃO de MICRO-PORTE</p> <p>12 Refletores PAR-64, foco#5,2,1 carcaça de alumínio polido, Telem / GE ou similar 02 Seths Light, Telem / GE ou similar 01 Mesa de luz com 12 canais, NSI ou similar 12 Canais de Rack, com 4.000 Watts cada canal, GCB ou similar 02 Torres Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas), Rosco ou similar Cabeamentos necessários para a ligação do sistema, Pirelli ou similar. - Período de locação: 12 horas.</p>

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

		SONORIZAÇÃO	de	PEQUENO-PORTE
		Sistema PA e Caixas de PA:		
		04 caixas de definição em 03 vias, Marca: EAW KF 850 ou similar, com – no mínimo – os equipamentos a seguir cada:		
		01 falante de 15”, com no mínimo 600W RMS de potência.		
		01 falante de 12”, com no mínimo 400W RMS de potência, ou 01 falante de 10”, com no mínimo 400W RMS de potência.		
		01 driver de titânio com, no mínimo, 150W RMS de potência.		
		04 caixas de sub-graves, Marca: EAW SB 850, contendo, no mínimo, 02 falantes de 18” de, no mínimo, 800W RMS, cada.		
		Amplificação:		
		Amplificadores de potência compatível para a sonorização com a qualidade do sistema e com resposta mínima superior à necessidade dos falantes acima citados.		
		Cabeamentos:		
		Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema.		
		Periféricos		PA:
		Console de 24 canais Yamaha 01V96V2 ou similar		
		Equalizador de 31 bandas BSS FCS-966ou similar		
		02 Side Fill modelo EAW LA 325 ou similar		
		02 Side Fill modelo EAW SB 850 ou similar		
		01 CD Player Dennon DN1000 ou similar		
		01 Aparelho de MD Sony		
		04 Microfone sem fio, Shure SM-58 Beta ou similar		
		01 Combinador de Antenas Shure UA845 ou similar		
		02 Antena Helicoidal Passiva Professional Wireless - Ha8089 ou similar		
		07 Microfones para bateria, Shure SM-57, SM-58, SM-81 ou similar		
		04 Microfones para percussão, Shure SM-57, SM-58, SM-81 ou similar		
		05 Microfones para voz, Shure SM-58 ou similar		
		04 Microfones para coral, SM-81 Shot ou similar		
		02 In Ear Shure PSM900 ou similar		
		06 Direct Box		
		16 Pedestais para microfone		
		05 Equalizadores estéreos para vias de monitor, BSS-FCS966 ou similar		
		01 Equalizador estéreo para insert, BSS FCS-966ou similar		
		01 Efeito Yamaha SPX-990 ou similar		
		01 Crossover Rane AC-23 ou similar		
		01 Quadra compressor DBX ou similar		
		06 Monitores JBL, Clay Bross, EAW ou similar		
		01 Caixa de bateria EAW LA325 ou similar		
		01 Sub de bateria EAW LA118 ou similar		
		Equipamentos de Palco:		
		01 Amplificador para guitarra, Fender Twin, Marshall JCM 900, Jass Chorus 120 ou similar		
		01 Amplificador para contrabaixo, GK 800 RB ou similar		
		01 bateria completa, sem pratos, PEARL ou similar.		
		- Período de locação: 12 horas.		

5

1

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

5	2	ILUMINAÇÃO	de	PEQUENO	PORTE	
		16 Refletores PAR-64 LED RGBW Outdoor 3watts				
		02 Mini-Brutt, com 06 lâmpadas cada, Telem / GE ou similar				
		04 Moving Light 575 Spot DTS XR 9, Giotto 400 ou similar				
		01 Mesa de luz com 60 canais DMX, Avolite Pear 2010 ou similar				
		24 Canais de Rack DMX, com 4.000 Watts cada canal, GCB ou similar				
		04 Talhas de 01 T, Still ou similar				
		100 Parafusos				
		04 P30 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar				
		08 P30 de 04 metros, em alumínio, Rosco ou similar				
		02 Slevess, em alumínio, Rosco ou similar				
		02 Pau de Carga, em alumínio, Rosco ou similar				
		02 Base de Alumínio, em alumínio, Rosco ou similar				
		02 Cintas de Carga de 3 ton				
		04 Anilhas de de 3 to				
		01 Sistema de Intercom, com 04 ramais, Clear Com Intercom ou similar				
		01 Main Power de energia, Indusmec ou similar				
		Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas), Rosco ou similar				
		Cabeamentos necessários para a ligação do sistema, Pirelli ou similar.				
		- Período de locação: 12 horas.				

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

6	3	ILUMINAÇÃO de PEQUENO PORTE (Teatro)
		20 Refletores Source Four 575 com todos os focos (lentes) ETC ou similar
		02 Mini-Brutt, com 06 lâmpadas cada, Telem / GE ou similar
		20 Refletores PC 1000 Watts ( com acessórios ) ou similar
		20 Refletores Fresnel 1000 Watts ( com acessórios ) ou similar
		10 Refletores elipsoidal ETC 36º ( com acessórios ) ou similar
		01 Console de iluminação digital ETC EXPRESS 48/96 ou ETC ION ou similar
		48 Canais de Rack DMX, com 4.000 Watts cada canal, GCB ou similar
		04 Talhas de 01 T, Still ou similar
		100 Parafusos
		04 P30 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar
		08 P30 de 04 metros, em alumínio, Rosco ou similar
		02 Slevess, em alumínio, Rosco ou similar
		02 Pau de Carga, em alumínio, Rosco ou similar
		02 Base de Alumínio, em alumínio, Rosco ou similar
		02 Cintas de Carga de 3 ton
		04 Anilhas de de 3 ton
		02 Estrobo Atomic 3000 ou similar
		01 Sistema de Intercom, com 04 ramais, Clear Com Intercom ou similar
		01 Main Power de energia, Indusmec ou similar
Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas), Rosco ou similar		
Cabeamentos necessários para a ligação do sistema, Pirelli ou similar.		
- Período de locação: 12 horas.		

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

		SONORIZAÇÃO	de	MÉDIO-PORTE
		Equipamento		PA:
		08 caixas de som Line Array Aero 38-A, Aero 28-A DAS, Vertec 4888 JBL, Meyer Sound Milo, LS áudio 4260 ou similar, com seu devido sistema de amplificação. PA Line Array, Flying, e com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 4.000 pessoas, Media 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix 08 caixas de som, modelo SB-850, SB-1000EAW, LX218 DAS ou similar 02 amplificadores (10.000 Watts) para sub, LABGRUPPEN FP10000, Power Softy CLASSE D ou similar 02 amplificadores (2.000 Watts) para Center, Crown 2000 CLASSE AB ou similar		
		Cabeamentos: Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema.		
		Mesa de PA e Monitor:		
		01 mesa de som 48 canais,08 DCA, 12 vias de auxiliar para PA (digital), Yamaha M7CL OU SIMILAR		
		01 mesa de som 48 canais, 24 vias de auxiliar + L R – para palco (digital), Yamaha M7CL OU SIMILAR		
		Periféricos de PA:		
		01 Drive Rack, DBX 4800	ou	similar
		01 Equalizador estéreo para insert.		L-R
		02 Efeitos, SPX 990, Yamaha	ou	similar
		01 Comunicador PA x Monitor, Clear Com Multicom	ou	similar
		01 Aparelho de MD, Sony	ou	similar
		01 Aparelho de CD DUPLO, Pionner	ou	similar
		01 Controle de AC, Furman PL Plus	ou	similar
		01 Analisador P4, Smart	ou	similar
		Periféricos de Palco:		
		05 Equalizadores estéreos para vias de monitor, BSS FCS-966	ou	similar
		01 Equalizador estéreo para		insert.
		01 Efeito, Yamaha SPX 990	ou	similar
		01 Drive Rack, DBX 4800	ou	similar
		01 Quadra Compressor, DBX	ou	similar
		08 Monitores EAW SM400	ou	similar
		01 Caixa para Bateria, EAW LA325	ou	similar
		01 Sub de bateria EAW LA118	ou	similar
		02 Caixas, Mod Kf 850	ou	similar
		02 Caixas, Mod SB850	ou	similar
		01 Amplificador 3000-AB, Ciclotron	ou	similar
		01 Amplificador 2000-AB, Ciclotron	ou	similar
		01 Amplificador 1200-AB, Ciclotron	ou	similar
		04 Amplificadores / Monitor, Crown NA 2400	ou	similar
		01 Amplificador para guitarra, Jazz Chorus JC 120 Roland	ou	similar
		01 Amplificador para contrabaixo, GK-800 BR	ou	similar
		01 Bateria completa, sem pratos, Pearl	ou	similar

6

1

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

10	Direct	Box,	Whirlwind	ou	similar
01	Transformador de AC (220 para 110 V),	Nodaji	ou	similar	
15	Pedestais,	Horvath	ou	similar	
01	Controle de AC,	Furman	PL Plus	ou	similar
04	Microfones SM-50,	com	cachimbo,	Shure	ou similar
04	Microfones SM-58,	sem fio e	com	cachimbo,	Shure ou similar
01	Combinador de Antenas	Shure	UA845	ou	similar
02	Antena Helicoidal Passiva Professional Wireless - Ha8089	ou	similar		
04	Microfones SM-57,	com	cachimbo,	Shure	ou similar
05	Microfones SM-81,	com	cachimbo,	Shure	ou similar
02	Microfones 421,	com	cachimbo,	Sennheiser	ou similar
01	Microfone C1000,	com	cachimbo,	AKG	ou similar
01	Microfone D-112,	com	cachimbo,	AKG	ou similar
01	PZM,	com	cachimbo,	Sennheiser	ou similar
02	Microfones SM-58 Beta,	com	cachimbo,	Shure	ou similar.

- Período de locação: 12 horas.

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

6	2	ILUMINAÇÃO	de	MÉDIO	PORTE	
		24 Refletores PAR-64, foco#5,2,1 carcaça de alumínio polido, Telem / GE ou similar				
		12 Refletores PAR-64 LED RGBW Outdoor			3watts	
		06 Elipsoidal Source Four Zomm		25-50 750watts	ETC ou similar	
		08 Moving Light 575 Spot DTS XR 9, Giotto			400 ou similar	
		04 Mini-Brutt, com 06 lâmpadas cada, Telem / GE			ou similar	
		01 Mesa de luz com 64 canais DMX Avolite Pear			2010 ou similar	
		36 Canais de Rack DMX, com 4.000 Watts cada canal, GCB			ou similar	
		06 Talhas de 01 T, Still			ou similar	
		100			Parafusos	
		12 P30 de 03 metros, em alumínio, Rosco			ou similar	
		12 P30 de 04 metros, em alumínio, Rosco			ou similar	
		04 Slevess, em alumínio, Rosco			ou similar	
		04 Pau de Carga, em alumínio, Rosco			ou similar	
		04 Base de Alumínio, em alumínio, Rosco			ou similar	
		04 Cintas de Carga de 3 ton				
		08 Anilhas de de 3 ton				
		02 Estrobo Atomic 3000			ou similar	
		01 Sistema de Intercom, com 04 ramais, Clear Com Intercom			ou similar	
		01 Main Power de energia, Indusmec			ou similar	
		Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas), Rosco ou similar				
		Cabeamentos necessários para a ligação do sistema, Pirelli ou similar.				
		- Período de locação: 12 horas.				

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....



7	1	<p><b>SONORIZAÇÃO</b> de <b>GRANDE-PORTE</b></p> <p>Equipamento PA:                  20 caixas de som Line Array Aero 38-A, Aero 28-A DAS, Vertec 4888 JBL, Meyer Sound Milo, LS áudio 4260 ou similar, com seu devido sistema de amplificação. PA Line Array, Flying, e com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 20.000 pessoas, Media 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix 16 caixas de som, modelo SB-850, SB-1000EAW, LX218 DAS ou similar</p> <p>Cabeamentos:                  Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema.                  04 - Caixas 1x12 e Driver para Front Fill.</p> <p>Amplificação                  Devera ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de audio-frequencia, com sistema de protecao incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensao DC na saida, curto circuito ou sobrecarga na saida, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.                  04 amplificadores (10.000 Watts) para sub, LABGRUPPEN FP10000, Power Softy CLASSE D ou similar                  02 amplificadores (2.000 Watts) para Center, Crown 2000 CLASSE AB ou similar</p> <p>Console de P.A                  - 01 Console de controle com pre-amplificadores destacados " stage rack" , podendo estes serem alocados no palco com comunicacao via coaxial ou fibra optica.                  - O total de pre-amplificadores de entrada : 48 / 192 khz                  - O total de pre-amplificadores de saida : 24 / 192 khz                  - A superficie de controle devera ter no minimo 34 "faders"                  - A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adicao de "plug-ins", com sistema de gravacao multicanal.                  - O sistema devera possuir facilidades de transmissao sem fio para operacionalizacao em tempo real.                  - Computador com software para operacionalizacao da console                  Modelos Referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5D, Yamaha PM1D.</p> <p>Periféricos                  - 01 Equalizador Grafico 31 bandas ou Parametrico stereo, com memoria. Modelos Referenciais: KlarkTeknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128 ou similar                  - 02 Crossover ou Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Modelos Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX ou similar                  - 02 Processadores Digitais de Efeitos. Modelos Referenciais: Lexicon PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/990, TC M2000/5000, Eventide H3000 ou similar                  - 01 Delays Digitais Programaveis. Modelo Referencial: TC electronic 2290 ou similar                  - 01 Compact disc player modelo profissional Dennon ou similar</p>
---	---	---

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

<p>- 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack;</p> <p>- Iluminacao apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos</p> <p>SISTEMA DE MONITOR</p> <p>Monitores</p> <p>- 12 - Bi-amp wedges, 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer , Clair Bros ou ElectroVoice 1122FM, EAW SM 400 ou similar</p> <p>- 04 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV, (4x MTL-2 &amp; 4x MTH-2) ou (4xKF850 &amp; SB850);</p> <p>- 01 - Drumfills composto por 2 caixas THREE WAY e 02 Sub-drum 1 X 18”;</p> <p>Console Monitor</p> <p>- 01 Console de controle com pre-amplificadores destacados "stage rack" , podendo estes serem alocados no palco com comunicacao via coaxial ou fibra optica.</p> <p>- O total de pre-amplificadores de entrada : 48</p> <p>- O total de pre-amplificadores de saida : 24</p> <p>- A superficie de controle de devera ter no minimo 34 "faders"</p> <p>- A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adicao de "plug-ins", com sistema de gravacao multicanal.</p> <p>- O sistema devera possuir facilidades de transmissao sem fio para operacionalizacao em tempo real.</p> <p>- Computador com software para operacionalizacao da console</p> <p>Modelos Referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Innovason SY80, Digidesign DShow,Digico D5 live.</p> <p>PERIFÉRICOS</p> <p>- 02 Canais de Equalizador 1/3 oitava. Modelos Referenciais: KT, BSS, TEQ;</p> <p>- 01 Clearcom headset + belt-pack</p> <p>- Iluminacao apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos</p> <p>ELÉTRICA E CABOS</p> <p>- 01 Main Power de 8.000 w. minimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltmetro, com conectores dentro das normas e especificacoes da ABNT.</p> <p>- 01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores</p> <p>- 10 Sub Snake Multipino com no minimo 20 canais</p> <p>- 08 Sub Boxes com no minimo 6 e 8 canais</p> <p>- 150 cabos de microfones balanceados</p> <p>- 20 cabos para interligacao de instrumentos ou acessorios do tipo P10-P10</p> <p>- Kit de cabeamento completo para PA: perifericos, acessorios, sinal para amplificacao e ligacao das caixas</p> <p>- Kit de cabeamento completo para monitor: perifericos, acessorios, sinal para amplificacao e ligacao das caixas</p> <p>- Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com varios comprimentos e reguas de pelo menos 04 tomadas.</p> <p>- 01 cabo para alimentacao em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.</p>
--

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

**MICROFONES**

- 01 Kits completos para Microfonacao para Bateria e Percussao
- 06 Microfones Sem-Fio, transmissao em UHF, Shure Beta 58 ou similar
- 02 Combinador de antenas Shure ou Similar
- 04 Antenas Helicoidal Passiva Professional Wireless - Ha8089 ou similar
- 02 Microfones Shure Beta 52 ou similar
- 10 Microfones Shure SM 57 ou similar
- 10 Microfones para Voz, Dinamico Cardioide, Shure SM 58 ou similar
- 06 Microfones Shure SM 98 ou similar
- 03 Microfones AKG C460 ou similar
- 03 Microfones AKG C414 ou similar
- 02 Microfones AKG C480 ou similar
- 04 Ear Phone Shure PSM 900 ou similar
- 01 Combinador de antenas Shure ou Similar
- 01 Antena Helicoidal Passiva Professional Wireless - Ha8089 ou similar

**ACESSÓRIOS**

- 15 direct box passivo
- 10 direct box ativo
- 50m de canaletas (passacabos) para protecao de cabos.
- 30 pedestais modelo girafa
- 20 Garras LP (klamp) para microfones
- Todos os demais adaptadores e acessorios necessarios para o bom desempenho do sistema

**BACK-LINE**

- 02 Amplificadores Fender Twin ou Twin Reverb ou Hot Rod The Vile, Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal ou similar
- 01 Amplificador Roland Jazz Chorus
- 01 Amplificadores para Contrabaixo, Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10 Ampeg Classic ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 8X10 GK ou similar
- 01 baterias acusticas completas Tama, Pearl ou DW (com peles novas, 4 estantes para pratos, ferragens completas, banco, 2 pedais de bumbo, peles reserva) – cada.
- Período de locação: 12 horas.

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

7	2	<p>ILUMINAÇÃO de GRANDE PORTE</p> <p>48 Refletores PAR-64, foco#5, carcaça de alumínio polido, Telem / GE ou similar  12 Moving Light Spot 575, Mac 500 ou similar  10 Moving Light Beam 300, Idea 300 ou similar  16 Refletores PAR-64 LED RGBW Outdoor 3watts  04 Mini-Brutt, com 06 lâmpadas cada, Telem / GE ou similar  01 Mesa de luz com 128 canais DMX, Avolittes Pear 2010 ou similar  48 Canais de Rack DMX, com 4.000 Watts cada canal, GCB ou similar  06 Talhas de 01 T, Still ou similar  100 Parafusos</p> <p>12 P30 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar  12 P30 de 04 metros, em alumínio, Rosco ou similar  10 P50 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar  08 P50 de 02 metros, em alumínio, Rosco ou similar  04 Slevess, em alumínio, Rosco ou similar  04 Pau de Carga, em alumínio, Rosco ou similar  04 Base de Alumínio, em alumínio, Rosco ou similar  04 Cintas de Carga de 3 ton  08 Anilhas de de 3 ton  04 Estrobo Atomic 3000 ou similar  01 Sistema de Intercom, com 04 ramais, Clear Com Intercom ou similar  01 Main Power de energia, Indusmec ou similar  Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas), Rosco ou similar  Cabeamentos necessários para a ligação do sistema, Pirelli ou similar.  - Período de locação: 12 horas.</p>
8	1	<p>TELÃO de 3 x 2</p> <p>Tela de projeção com área útil para recebimento de projeção, medindo 3 x 2 metros, com tripé telescópico e 01 projetor multimídia, com no mínimo 4.500 ansi-lumens, 01 notebook e 01 aparelho de DVD. com operador e todo o material necessário  - Período de locação: 12 horas.</p>
8	2	<p>TELÃO de 4 x 3</p> <p>Tela de projeção com área útil para recebimento de projeção, medindo 4 x 3 metros, com estrutura em alumínio tipo treliça Q30, medindo 4 x 9 metros de altura e 01 projetor multimídia, com no mínimo 5.000 ansi-lumens, com operador e todo o material necessário.  - Período de locação: 12 horas.</p>

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

9	1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE (CARRO) NA CIDADE DE REGISTRO/SP PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS, PROPAGANDAS, AÇÕES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA. O CARRO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM COM 3 VIAS E UM AMPLIFICADOR 100 WATTS RMS POR CANAL. A GRAVAÇÃO DO SPOT E DA MÍDIA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA DESDE QUE SOLICITADO O MÍNIMO DE 12 (DOZE HORAS) DE SERVIÇO POR SPOT, E ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO DE NO MÁXIMO 02 (DOIS) DIAS À SECRETARIA REQUISITANTE PARA APROVAÇÃO, QUE DEVERÁ OCORRER NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS. CASO A CONTRATAÇÃO SEJA ABAIXO DE 12 (DOZE) HORAS, A GRAVAÇÃO DO SPOT E DA MÍDIA FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA.
10	1	01 (UMA) PESSOA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO/APOIO A FISCALIZAÇÃO, POR ATÉ 6 (SEIS) HORAS DIURNAS (DAS 06h DA MANHÃ ÀS 18h) CONTÍNUAS E ININTERRUPTAS, EM QUALQUER DIA DA SEMANA. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e com crachá de identificação.  A alimentação do(s) profissional (is) é de responsabilidade da contratada.
10	2	01 (UMA) PESSOA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO/APOIO A FISCALIZAÇÃO, POR ATÉ 6 (SEIS) HORAS NOTURNAS (DAS 18h ÀS 06h DA MANHÃ) CONTÍNUAS E ININTERRUPTAS, EM QUALQUER DIA DA SEMANA. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e com crachá de identificação.  A alimentação do(s) profissional (is) é de responsabilidade da contratada.
10	3	01 (UMA) PESSOA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO/APOIO A FISCALIZAÇÃO, ACIMA DE 6 (SEIS) HORAS POR ATÉ 12 (DOZE) HORAS DIURNAS (DAS 06h DA MANHÃ ÀS 18h) CONTÍNUAS E ININTERRUPTAS, EM QUALQUER DIA DA SEMANA. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e com crachá de identificação.  A alimentação do(s) profissional (is) é de responsabilidade da contratada.
10	4	01 (UMA) PESSOA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO/APOIO A FISCALIZAÇÃO, ACIMA DE 6 (SEIS) HORAS POR ATÉ 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS (DAS 18h ÀS 06h DA MANHÃ) CONTÍNUAS E ININTERRUPTAS, EM QUALQUER DIA DA SEMANA. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e com crachá de identificação.  A alimentação do(s) profissional (is) é de responsabilidade da contratada.

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

**Observações e Condições para todos os itens deste Pregão:**

- a) A mão-de-obra especializada necessária para a montagem e a desmontagem dos equipamentos, bem como os materiais locados, deverão ser disponibilizados em número suficiente para garantir a segurança e o cumprimento dos prazos de cada um dos eventos, incluindo os da desmontagem, que sempre deverá ocorrer imediatamente ao final de cada um dos eventos, salvo determinação da própria PREFEITURA, quanto ao horário mais oportuno para tal, sempre com prévia justificativa;
- b) Os operadores dos equipamentos, pessoal de manutenção, sonorização volante e controladores de acesso/apoio e fiscalização, deverão estar devidamente uniformizados e identificados, bem como portando crachá de identificação e estarem presentes com prazo suficiente e necessário para que não ocorra atrasos, devendo estarem aptos e devidamente instruídos pela contratada para que não ocorram falhas;
- c) A contratada deverá indicar profissional Produtor de Eventos para ser o representante da contratada, responsável pelas percursórias ao local do evento, responsável por toda a logística de montagem, operação e desmontagem dos equipamentos locados, do pessoal necessário e do trabalho dos profissionais da contratada, inclusive durante a realização de cada um dos eventos.
- d) A Prefeitura comunicará a futura contratada, via fax ou e-mail, no prazo mínimo de quarenta e oito (48) horas antes de cada evento, a data, o horário e o local do mesmo.

**Observações e Condições para os Serviços de Locação de Grupo Gerador:**

- a) Blindagem e Nível de Ruído: até 65 Decibéis;
- b) Controle e Nível de Emissão de Poluentes:
- c) É de exclusiva responsabilidade de a futura contratada garantir o perfeito funcionamento dos Geradores locados à Prefeitura, assim como quanto à qualquer sanção que venha a ser aplicada oriunda de descumprimento das Normas vigentes;
- d) Tipos de Saídas Elétricas: Terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, com chave de distribuição trifásica, com neutro ao meio e 60 Ampères por fase, no mínimo, nas voltagens: 220, 380 e 440 Volts, 60 Hz e 220 a 240 Volts, 60 Hz;
- e) Chave reversora, compatível com ligação estrela 220 e 110, compatível com os Tipos de Saídas Elétricas elencadas no item d), antecedente; **quando solicitada.**
- f) Operacional dos Geradores:, transporte, responsável técnico/operador que deverá ser capacitado e responder pelo equipamento durante o evento;
- g) Apresentação de ART- Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida;

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

- h) Período de Locação = Diária de doze (12) horas;
- i) Os Painéis de Controle devem se apresentar em perfeito estado de funcionamento e estarem disponíveis para a fácil visualização nos momentos de checagem, por parte da Equipe de Produção e de Fiscalização;
- j) A Prefeitura comunicará a futura contratada, via fax ou e-mail, no prazo mínimo de quarenta e oito (48) horas antes de cada evento, a data, o horário e o local do mesmo.

**Observações e Condições para os Serviços de Locação de Sanitário Químico:**

- a) Os sanitários químicos deverão ser instalados nos locais, datas e horários a serem determinados pela Prefeitura e estando em perfeito estado de funcionamento e já higienizados, desinfectados e prontos para utilização;
- b) A futura contratada deverá utilizar-se de processo químico, não poluente, propiciando a disposição final dos dejetos com total proteção ao meio ambiente, dispensando o uso de rede d'água, de esgoto ou de fossas sépticas;
- c) Quando da assepsia e desinfecção – interna e externa – de cada uma dos sanitários químicos, a futura contratada deverá utilizar produtos desodorizantes, especialmente concebidos para tal fim, reabastecendo-as com papel-higiênico e gel para assepsia das mãos, possibilitando, dessa forma, o controle da higiene e mantendo um elevado nível de segurança e qualidade aos usuários. Neste mesmo procedimento, que deverá ser totalmente inócuo à saúde dos usuários, a contratada deverá infetar nos respectivos tanques reservatórios dos sanitários químicos solução química apropriada, que tenha como característica principal: ser bactericida, germicida, fungicida, desodorizante, biodegradável e isenta de formol ou de qualquer outra substância química de natureza agressiva, garantindo também que os produtos utilizados não exalem maus odores;
- d) Posteriormente ao ciclo de utilização dos vasos sanitários, os respectivos dejetos deverão ser coletados – através de sistema de sucção à vácuo – por intermédio de veículo auto-motor, detentor de equipamento projetado para esta finalidade, obedecendo os mais altos padrões de higiene e segurança;
- e) Todo o procedimento de coleta dos dejetos deverá ser mecanizado, evitando qualquer tipo de contato manual com os mesmos;
- f) Toda e qualquer destinação final dos dejetos deverá ser feita pela

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....

concessionária de saneamento básico local, no presente caso, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP);

- g) Correrá por conta da futura contratada toda e qualquer despesa com transporte (entrega e retirada), abastecimento, operacionalização, instalação, montagem, desmontagem, remoção, segurança dos equipamentos, despesas com frete, mão-de-obra, bem como todos os impostos e taxas que vierem a incidir na adequada e perfeita execução dos serviços;786U
- h) Quando das entregas e retiradas dos sanitários químicos, por ocasião de cada um dos eventos, os mesmos serão devidamente inspecionados por funcionários especializados da PREFEITURA, com o intuito de que seja verificado o seu estado de conservação. Na eventual ocorrência de irregularidades, quebras ou quaisquer danos causados aos equipamentos, durante os eventos, serão emitidos relatórios circunstanciados a respeito;
- i) Na hipótese de ser identificado qualquer defeito no equipamento ou a sua quebra, a futura contratada deverá – de imediato – providenciar a sua substituição por outro em bom estado de conservação e de uso;
- j) A futura contratada deverá manter – durante a realização de cada evento – pelo menos um empregado responsável pela manutenção dos equipamentos, na proporção mínima de um empregado para cada 05 (cinco) sanitários químicos.
- k) A Prefeitura comunicará a futura contratada, via fax ou e-mail, no prazo mínimo de quarenta e oito (48) horas antes de cada evento, a data, o horário e o local do mesmo.

Rubricas: 1ª .....2ª..... Visto do Jurídico.....